



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.495, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Comerciantes da Praia das Arnos - ASCOMPA.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Comerciantes da Praia das Arnos - ASCOMPA, inscrita no CNPJ nº. 07.909.570/0001-48, com sede na ARNO 33, Avenida NS 15, Ql. 33, Lote 01 C/V Beira Rio, Praia das Arnos, Sala 05, Cep: 77.0001-386, Palmas TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº. 131/2018, de autoria do Vereador Folha)*